

RESOLUÇÃO Nº 019/77

INDEFERE a solicitação do Professor
PAULO HERBAM MACIEL JACOB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que o nome do Professor PAULO HERBAM MACIEL JACOB, consta do quadro Suplementar da Fundação Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião do dia 06.05.77,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica indeferida a solicitação do Professor PAULO HERBAM MACIEL JACOB, da Faculdade de Ciências Econômicas, em virtude do mesmo pertencer ao quadro Suplementar, desta Universidade.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 1977.


OCTÁVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO

Presidente